



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 074790

**Súmula:** *AUTORIZA MUDANÇA DE DONATÁRIO DE TERRENO, OBJETO DA LEI Nº 029/86, dando outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**, Estado do Paraná **APROVOU** e eu **OTONIEL FERREIRA** - Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a mudar a destinação do terreno constituído pelo Lote nº 66R1, desmembrado da Quadra nº 66, com área de 562,50 (quinhentos e sessenta e dois virgula cinquenta) metros quadrados, passando para o novo donatário: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE IPORÃ**.

**Art. 2º** - A doação destina-se a edificação das benfeitorias destinadas a manutenção de uma Escola Especial de integração do excepcional à comunidade.

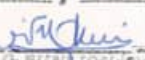
**Art. 3º** - O imóvel, objeto da presente doação deverá permanecer sob domínio do donatário, com clausula expressa de inalienabilidade.

**Art. 4º** - Ocorrendo extinção ou encerramento das atividades sociais da entidade beneficiária, o bem doado, inclusive as benfeitorias introduzidas, reverter-se-ão ao patrimônio Público Municipal, sem qualquer direito a indenização e/ou ressarcimento das despesas de investimento.

**Art. 5º** - Esta lei estrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias de junho de um mil noventa e nove.

  
**OTONIEL FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>A TRIBUNA DO POVO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>4.678</u>
Data, <u>03</u> // <u>07</u> // <u>90</u>
 O FUNCIONÁRIO